



## MUNICÍPIO DE ESTARREJA

### EDITAL

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público que, considerando a urgência subjacente ao presente procedimento de hasta pública, foi aprovada a Proposta nº 051/GAP/2025, de 28 de março, com efeitos imediatos, sobre o assunto **HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES NA FEIRA DE ESTARREJA**”, que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Estarreja, publicado no DR. 2ª Série nº 211, de 28/10/2015, e conforme o artigo 8º e seguintes, a atribuição de espaços de venda far-se-á nos seguintes termos: -----

**1 – Entidade adjudicante:** -----

Município de Estarreja, Pessoa coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501 190 082, morada na Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, telefone número 234 840 600, e-mail [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt); -----

**2 – Objeto da hasta pública:** -----

A hasta pública tem como objeto a atribuição de espaços na Feira de Estarreja; -----

**3 - Local: Feira de Estarreja:** -----

**4 – Identificação dos espaços e base de licitação:** -----

A área, a base de licitação dos espaços a atribuir são os constantes do quadro abaixo: -----

**5 – Tipologia de produtos a comercializar:** Mobiliário e afins, calçado, louça, ferragens e artigos para o lar, marroquinaria, bijuterias (malas), metais preciosos, têxteis ou equivalente, tapeçaria, artesanato; -----

**6 - Validade da Arrematação: 5 anos;** -----

Identificação do espaço	Lugares Nºs	Área de cada modulo (m2)	Preço base de licitação (1 €, por lugar)	Taxa mensal a pagar pela ocupação (€)
-------------------------	-------------	--------------------------	--	---------------------------------------

Modulo 2	1	40	2	175,20
	2			
Modulo 2	3	40	2	175,20
	4			
Modulo 2	5	40	2	175,20
	6			
Modulo 2	7	40	2	175,20
	8			
Modulo 2	9	40	2	175,20
	10			
Modulo	11	50	2	219,00
	12			
Modulo	13	50	2	219,00
	14			
Modulo 2	15	40	2	175,20
	16			
Modulo 2	17	40	2	175,20
	18			
Modulo 2	19	40	2	175,20
	20			
Modulo 2	21	40	2	175,20
	22			
Modulo 2	23	40	2	175,20
	24			
Modulo 2	25	40	2	175,20
	26			

<b>Modulo 2</b>	27	40	2	175,20
	28			
<b>Modulo de 3</b>	29	40	4	175,20
	30			
	31			
	32			
<b>Modulo</b>	33	30	3	131,40
	34			
	35			
<b>Modulo 3</b>	36	40	4	175,20
	37			
	38			
	39			
<b>Modulo</b>	40	30	3	131,40
	41			
	42			
<b>Modulo 3</b>	43	40	4	175,20
	44			
	45			
	46			
<b>Modulo</b>	47	30	3	131,40
	48			
	49			
<b>Modulo 3</b>	50	40	4	175,20
	51			
	52			

	53			
Modulo	54	30	3	131,40
	55			
	56			
Modulo	57	30	3	131,40
	58			
	59			
Modulo 3	60	40	4	175,20
	61			
	62			
	63			
Modulo 3	64	40	4	175,20
	65			
	66			
	67			
Modulo 3	68	40	4	175,20
	69			
	70			
	71			
Modulo 3	72	40	4	175,20
	73			
	74			
	75			
Modulo 3	76	40	4	175,20
	77			
	78			

	79			
Modulo	80	30	3	131,40
	81			
	82			
Modulo 3	83	40	4	175,20
	84			
	85			
	86			
Modulo	87	30	3	131,40
	88			
	89			
Modulo	90	30	3	131,40
	91			
	92			
Modulo	93	30	3	131,40
	94			
	95			
Modulo 3	96	40	4	175,20
	97			
	98			
	99			
Modulo	100	30	3	131,40
	101			
	102			
Modulo 3	103	40	4	175,20
	104			

	105			
	106			
Modulo	107	30	3	131,40
	108			
	109			
Modulo	110	30	3	131,40
	111			
	112			
Modulo	113	30	3	131,40
	114			
	115			
Modulo	116	30	3	131,40
	117			
	118			
Modulo	119	30	3	131,40
	120			
	121			
Modulo	122	30	3	131,40
	123			
	124			
Modulo	125	30	3	131,40
	126			
	127			
Modulo	128	30	3	131,40
	129			
	130			

Modulo	131	30	3	131,40
	132			
	133			
Modulo	134	30	3	131,40
	135			
	136			
Modulo	137	30	3	131,40
	138			
	139			
Modulo	140	30	3	131,40
	141			
	142			
Modulo	143	30	3	131,40
	144			
	145			
Modulo	146	30	3	131,40
	147			
	148			
Modulo	149	20	2	87,60
	150			
Modulo	151	20	2	87,60
	152			
Modulo	153	20	2	87,60
	154			
Modulo	155	20	2	87,60
	156			

<b>Modulo</b>	157	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	158			
<b>Modulo</b>	159	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	160			
<b>Modulo</b>	161	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	162			
<b>Modulo</b>	163	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	164			
<b>Modulo</b>	165	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	166			
<b>Modulo</b>	167	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	168			
<b>Modulo</b>	169	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	170			
<b>Modulo</b>	171	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	172			
<b>Modulo</b>	173	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	174			
<b>Modulo</b>	175	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	176			
<b>Modulo</b>	177	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	178			
<b>Modulo</b>	179	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	180			
<b>Modulo</b>	181	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	182			



<b>Modulo 1</b>	<b>183</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>175,20</b>
<b>Modulo</b>	<b>184</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	<b>185</b>			
<b>Modulo</b>	<b>186</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	<b>187</b>			
<b>Modulo</b>	<b>188</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>87,60</b>
	<b>189</b>			

**7- Apresentação de Propostas:** -----

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido à Comissão da “Hasta Pública para a atribuição de espaços na Feira de Estarreja”, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o(s) espaços a que respeita. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal. -----

7.2 - As propostas deverão conter: a identificação do proponente (nome completo, número de identificação fiscal), endereço (nome da rua, nº de polícia, código postal) e endereço eletrónico (caso possua), o valor da licitação, o espaço pretendido, a identificação da atividade a comercializar e do equipamento de apoio a atividades. Os proponentes deverão juntar, cartão de feirante ou documento comprovativo do pedido do mesmo. -----

7.3 - As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na Subunidade de Atendimento ao Município, durante o horário de expediente (9h00 – 16h00), ou enviadas por correio, sob registo, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicitação do presente Edital. -----

**8 - A hasta pública para a atribuição dos espaços na Feira de Estarreja terá lugar 48 horas após o termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10h00, no Edifício dos Paços do Concelho, em Estarreja, perante a Comissão para esse fim designada.** -----

**9 - É permitida a cada feirante, em nome individual ou coletivo, apresentar propostas para a ocupação de espaços, no máximo de 2(dois) módulos desde que seguidos;** -----

- 10 – Ao ato publico apenas podem assistir e nele intervir o concorrente a cada lugar, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos devidamente identificados; -----
- 11 - O valor da arrematação acrescido do IVA (Imposto do Valor Acrescentado) terá de ser pago no prazo de 8 (oito) dias úteis, após a notificação da decisão final de atribuição do espaço, sob pena da arrematação ficar sem efeito; -----
- 12 - A ocupação do espaço pelo respetivo arrematante, ficará sujeita ao pagamento da taxa, prevista na Tabela Geral de Taxas desta Câmara, e que será atualizada ordinária ou extraordinariamente, nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e outras receitas; -----
- 13 – O pagamento da taxa mensal é efetuado até ao dia 8 do mês a que respeita, nos termos do art.º 30º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas; -----
- 14 - O direito aos lugares é atribuído para os dias correspondentes à realização da Feira de Estarreja, nos termos do previsto no Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Estarreja, publicado no DR. 2ª Série nº 211, de 28/10/2015. -----
- 15 - Exclusão de Propostas:** -----
- 15.1 - Serão excluídas as propostas que não cumprirem os critérios definidos (abertura); -----
- 15.2 - Não serão admitidos os interessados/candidatos que não tenham regularizado, perante o Município de Estarreja, a sua situação financeira decorrente do exercício da atividade de feirante. -----
- 16 - Critérios de avaliação de propostas:** -----
- 16.1 - Maior valor proposto; -----
- 16.2- Em caso de igualdade, quanto ao valor, e lugares, será adjudicada, à proposta recebida em primeiro lugar.
- 17 – Não há lugar à adjudicação nos seguintes casos:** -----
- 17.1 – Quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela Comissão, em função dos critérios estabelecidos; -----
- 17.2 – Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes; -----
- 17.3 – Caso a atividade a exercer por parte do concorrente não se adegue às características do local. -----

**18** – Não serão admitidos quaisquer pedidos de troca dos lugares que sejam atribuídos pelo presente procedimento. -----

**19** – A atribuição do direito de ocupação considera-se sem efeito, se o adjudicante: -----

19.1 – Não proceder ao pagamento do valor da adjudicação dentro do prazo fixado; -----

19.2 – Não ocupar os lugares atribuídos, no mês que se seguir ao da arrematação. -----

**20** – Os lugares não adjudicados no presente procedimento poderão ser disponibilizados para efeitos de nova adjudicação. -----

**21** – A tudo o que não esteja previsto no presente procedimento aplica-se o previsto no Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Estarreja, publicado no DR. 2ª Série nº 211 de 28/10/2015. -----

**22 – Caducidade:** -----

São causa de resolução da não atribuição dos espaços, se no decurso do prazo existir incumprimento por parte dos adjudicatários das obrigações constantes do Regulamento Municipal aplicável e demais legislação. -----

**23 – Desocupação do espaço adjudicado:** -----

Findo o prazo, o adjudicatário deverá deixar o espaço, livre e desocupado no prazo que lhe for fixado por aviso.

**24** – A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do lugar de venda, sem que o arrematante tenha o direito a qualquer reembolso ou indemnização. -----

**25– Falsidade de documentos e declarações:** -----

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes. -----

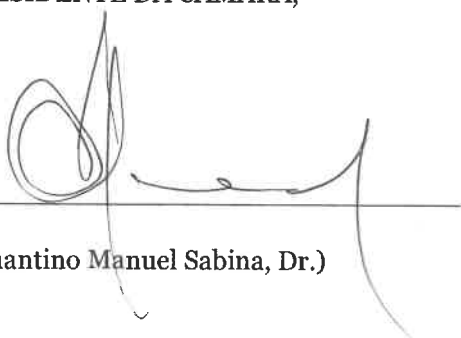
**26** – Caso se verifique a não adjudicação, os concorrentes serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar e dos respetivos fundamentos; -----

**27** - Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes; -----

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, no Edifício do Mercado Municipal e publicitado no sítio Internet do Município de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)). -----

Paços do Concelho de Estarreja, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a series of loops and a long horizontal stroke, all written over a horizontal line.

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)